



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: C345B-33CD0-224CC



Decisão Monocrática 00425/2020-7

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 01485/2020-6

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UG: PMI - Prefeitura Municipal de Itapemirim

Relator: Domingos Augusto Taufner

Interessado: TIAGO FARIA LEAL

Representante: MARCOS AURELIO DA SILVA NASCIMENTO

Responsável: JARBAS SOUZA GOMES, THIAGO PECANHA LOPES, DELCINEIA RODRIGUES DA SILVEIRA, DANIEL RIBEIRO LINS GOMES, FABIO MOREIRA VIEIRA

Terceiro interessado: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Procuradores: FERNANDO SANTOS MOURA (CPF: 081.706.487-77), KAMYLO COSTA LOUREIRO (OAB: 12873-ES)

Considerando o teor da Petição Intercorrente nº 285/2020-3, 293/2020-8 e 297/2020 e Peça Complementar nº 9917/2020, 9918/2020, 9919/2020, 9920/2020, 9921/2020, 9922/2020, 9923/2020, com fundamento no artigo 63, III, da Lei Complementar 621/2012 **DECIDO:**

Notificar a empresa **DESTAK Construtora e Incorporadora Ltda.**, e o **Sr. Kamylo Costa Loureiro OAB - 12873-ES**, para que, no prazo de **05 (cinco)** dias improrrogáveis, regularize a representação processual.

Em, 01 de junho de 2020.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator